



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022
– PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **07 de março** de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA LTDA, CNPJ 20.161.464/0001-97 neste ato representado por ROMÁRIO PEREIRA Inscrito no CPF 097-626-116-24e RG : MG-16.391.064 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1.470	Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2.0% a 2.5%. Produto a base de cloro.
00002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FR	1.870	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, ou seja, uma solução aquosa de álcool.
00003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL -USO DOMÉSTICO 500G	UN	1.810	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA.
00004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2°	LT	22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM (- Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável, Líquido límpido, Incolor, volátil) - Lts
00005	AMACIANTE 2LT.	UN	192	composição: tensoativo catiônico, ceramidas, derivados de Isotiazolinona, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio.
00006	BALDE PLÁSTICO PRETO - REFORÇADO	UN	95	10 A 12 LITROS
00007	CERA LÍQUIDA 750ML	UN	114	Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fragrância e veículo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00008	CESTO FECHADO COM TAMPA	UN	52	50 A 60 LITROS
00009	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - GRANDE	UN	52	60 A 70 LITROS
00010	CESTO TELADO PARA LIXO	UN	104	8 A 10LITROS
00011	CLORO	LTS	1.642	COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 5% DE CONCENTRAÇÃO
00012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	UN	2.245	
00013	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAMANHO G	UN	5	
00014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UN	130	
00015	DESINFETANTE 1LT.	UN	1.246	Composição: Tensoativo catiônico, tensoativo não lônico, conservantes, sequestrante, solvente, controlador de PH, óleo de pinho, corantes, fragrância e veículo. Componentes ativos: 0.45% de cloreto de cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e 0,35% de cloreto de Cetil trimetil amônio.
00016	DETERGENTE 500ML.	UN	2.210	Composição:tensoativos, aniônicos, sequestrantes, derivados de Isotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno. Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
00017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UN	508	Composição: tensoativo aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositantes, fragrância e água.
00018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	UN	59	
00019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	49	
00020	ESPANADOR EM PENA NATURAIS	UN	33	COM 20 PENAS, COM 38CM CADA, CABO 56CM, PESO TOTAL 114GRS.
00021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	PCT	746	COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONADO
00022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110 X 75 X 20	UN	1.004	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00023	ESPONJA PARA BANHO 110mm x 75mm x 23mm	UN	310	
00024	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM 30 UN	UN	500	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, REUTILIZÁVEL ATÉ 05 VEZES EMBALAGEM: CARTUCHO CARTONADO COM 30 UNIDADES TAMANHO: 103
00025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	UN	159	
00026	FÓSFORO C/10CX	PCT	18	
00027	GUARDANAPO PAPEL C/50	PCT	336	Medindo: 20 x 33cm
00028	ISQUEIRO	UN	126	Ingredientes: resinas termoplásticas, pedras à base de uma mistura de metais, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamáveis.
00029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	VD	158	
00030	LIMPA VIDROS 500ML.	UN	100	Composição: éter sulfato de sódio e sódio, surfactante aniônico fluorado, nonilfenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água
00031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	1.380	Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool exoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água. Limpador de uso geral.
00032	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	UN	12.904	DOMÉSTICO FRAGRÂNCIAS VARIADAS
00033	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DECORADA 10 LITROS	UN	30	MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 24 CM X 25,5 CM
00034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	UN	42	
00035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	UN	501	
00036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	UN	339	
00037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	UN	88	
00038	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM C/ 4UN	PCT	1.477	Folha simples, 100% fibras naturais, picotado e gofrado)
00039	PASTA DENTAL	TB	205	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	180G			
00040	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	DZ	54	
00041	RODO EXTRA GRANDE 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO,CABO LONGO	UN	130	
00042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO	UN	110	
00043	SABÃO EM BARRA 200G C/ 5UN	PCT	130	Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água.
00044	SABONETE 85G	UN	100	
00045	SABONETE INFANTIL 80G	UN	460	
00046	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UN	1.302	Com registro no MS. - Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado.
00047	SABONETEIRA PARA SABONETE	UN	180	MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 10 X3,5 X 6,5 CM
00048	SACO LIXO REFORÇADO 100L C/5	PCT	996	
00049	SACO LIXO REFORÇADO 15LT	PCT	460	
00050	SACO LIXO REFORÇADO 30LT C/10	PCT	700	
00051	SACO LIXO REFORÇADO 50L C/10	PCT	824	
00052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	VD	61	
00053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UN	278	
00054	TALCO 200MG INFANTIL	UN	112	
00055	TOALHA PAPEL C/2	PCT	451	
00056	VASSOURA COQUEIRO REFORÇADA	UN	111	
00057	VASSOURA PÊLO	UN	163	
00058	VASSOURA	UN	110	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	PIAÇAVA Nº 4			
00059	VELA FILTRO	UN	90	

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
0002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FLOPS	1.870	FR	8,94	16.717,80
0003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL -USO DOMÉSTICO 500G	BARBAREX	1.810	UN	6,95	12.579,50
0015	DESINFETANTE 1LT.	BIO	1.246	UN	3,20	3.987,20
0035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	TMG	501	UN	5,00	2.505,00
0043	SABÃO EM BARRA 200G C/ 5UN	BARRA	130	PCT	10,98	1.427,40
0046	SABONETE LÍQUIDO 500ML	DOMUS	1.302	UN	9,80	12.759,60
0048	SACO LIXO REFORÇADO 100L C/5	ECO PLAST	996	PCT	2,93	2.918,28
0049	SACO LIXO REFORÇADO 15LT	ECO PLAST	460	PCT	3,12	1.435,20
0050	SACO LIXO REFORÇADO 30LT C/10	ECO PLAST	700	PCT	1,95	1.365,00
0051	SACO LIXO REFORÇADO 50L C/10	ECO PLAST	824	PCT	2,54	2.092,96
					Total do Fornecedor: 57.787,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2 O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.1.3 O pagamento das faturas dar-se á em até 30 dias após o recebimento dos produtos, seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

6.1.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

- **OBRIGATORIEDADE DE DEFLAGRAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPEDINDO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS PARA O MESMO ITEM, ETC.**

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **07 de março de 2022**

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Eco Plast Comércio e Industria Ltda

CNPJ:20.161.464/0001-97

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
0002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FLOPS	1.870	FR	8,94	16.717,80
0003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL -USO DOMÉSTICO 500G	BARBAREX	1.810	UN	6,95	12.579,50
0015	DESINFETANTE 1LT.	BIO	1.246	UN	3,20	3.987,20
0035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	TMG	501	UN	5,00	2.505,00
0043	SABÃO EM BARRA 200G C/ 5UN	BARRA	130	PCT	10,98	1.427,40
0046	SABONETE LÍQUIDO 500ML	DOMUS	1.302	UN	9,80	12.759,60
0048	SACO LIXO REFORÇADO 100L C/5	ECO PLAST	996	PCT	2,93	2.918,28
0049	SACO LIXO REFORÇADO 15LT	ECO PLAST	460	PCT	3,12	1.435,20
0050	SACO LIXO REFORÇADO 30LT C/10	ECO PLAST	700	PCT	1,95	1.365,00
0051	SACO LIXO REFORÇADO 50L C/10	ECO PLAST	824	PCT	2,54	2.092,96
					Total do Fornecedor: 57.787,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **07 de março de 2022**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08 neste ato representado por PAULO AUGUSTO TELES AZEVEDO ISRAEL, Inscrição no CPF 058.590.676-90 e RG : MG-13.315.401 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1.470	Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2.0% a 2.5%. Produto a base de cloro.
00002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FR	1.870	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, ou seja, uma solução aquosa de álcool.
00003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL -USO DOMÉSTICO 500G	UN	1.810	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA.
00004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2°	LT	22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM (- Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável, Líquido límpido, Incolor, volátil) - Lts
00005	AMACIANTE 2LT.	UN	192	composição: tensoativo catiônico, ceramidas, derivados de Isotiazolinona, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio.
00006	BALDE PLÁSTICO PRETO - REFORÇADO	UN	95	10 A 12 LITROS
00007	CERA LÍQUIDA 750ML	UN	114	Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fragrância e veículo.
00008	CESTO FECHADO COM TAMPA	UN	52	50 A 60 LITROS
00009	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - GRANDE	UN	52	60 A 70 LITROS
00010	CESTO TELADO PARA LIXO	UN	104	8 A 10LITROS
00011	CLORO	LTS	1.642	COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 5% DE CONCENTRAÇÃO
00012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	UN	2.245	
00013	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAMANHO G	UN	5	
00014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UN	130	
00015	DESINFETANTE 1LT.	UN	1.246	Composição: Tensoativo catiônico, tensoativo não lônico, conservantes, sequestrante, solvente, controlador de PH, óleo de pinho, corantes, fragrância e veículo. Componentes ativos: 0.45% de cloreto de cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e 0,35% de cloreto de Cetil trimetil amônio.
00016	DETERGENTE 500ML.	UN	2.210	Composição:tensoativos, aniônicos, sequestrantes, derivados de Isotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno. Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
00017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UN	508	Composição: tensoativo aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositantes, fragrância e água.
00018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	UN	59	
00019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	49	
00020	ESPANADOR EM PENA NATURAIS	UN	33	COM 20 PENAS, COM 38CM CADA, CABO 56CM, PESO TOTAL 114GRS.
00021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	PCT	746	COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONADO
00022	ESPONJA P/ LAVAR	UN	1.004	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	LOUÇA 110 X 75 X 20			
00023	ESPONJA PARA BANHO 110mm x 75mm x 23mm	UN	310	
00024	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM 30 UN	UN	500	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, REUTILIZÁVEL ATÉ 05 VEZES EMBALAGEM: CARTUCHO CARTONADO COM 30 UNIDADES TAMANHO: 103
00025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	UN	159	
00026	FÓSFORO C/10CX	PCT	18	
00027	GUARDANAPO PAPEL C/50	PCT	336	Medindo: 20 x 33cm
00028	ISQUEIRO	UN	126	Ingredientes: resinas termoplásticas, pedras à base de uma mistura de metais, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamáveis.
00029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	VD	158	
00030	LIMPA VIDROS 500ML.	UN	100	Composição: éter sulfato de sódio e sódio, surfactante aniônico fluorado, nonilfenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água
00031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	1.380	Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool exoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água. Limpador de uso geral.
00032	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	UN	12.904	DOMÉSTICO FRAGRÂNCIAS VARIADAS
00033	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DECORADA 10 LITROS	UN	30	MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 24 CM X 25,5 CM
00034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	UN	42	
00035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	UN	501	
00036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	UN	339	
00037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	UN	88	
00038	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	1.477	Folha simples, 100% fibras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	60M X 10CM C/ 4UN			naturais,picotado e gofrado)
00039	PASTA DENTAL 180G	TB	205	
00040	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	DZ	54	
00041	RODO EXTRA GRANDE 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO,CABO LONGO	UN	130	
00042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO	UN	110	
00043	SABÃO EM BARRA 200G C/ 5UN	PCT	130	Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.
00044	SABONETE 85G	UN	100	
00045	SABONETE INFANTIL 80G	UN	460	
00046	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UN	1.302	Com registro no MS. - Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado.
00047	SABONETEIRA PARA SABONETE	UN	180	MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 10 X3,5 X 6,5 CM
00048	SACO LIXO REFORÇADO 100L C/5	PCT	996	
00049	SACO LIXO REFORÇADO 15LT	PCT	460	
00050	SACO LIXO REFORÇADO 30LT C/10	PCT	700	
00051	SACO LIXO REFORÇADO 50L C/10	PCT	824	
00052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	VD	61	
00053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UN	278	
00054	TALCO 200MG INFANTIL	UN	112	
00055	TOALHA PAPEL C/2	PCT	451	
00056	VASSOURA COQUEIRO REFORÇADA	UN	111	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00057	VASSOURA PÊLO	UN	163	
00058	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	UN	110	
00059	VELA FILTRO	UN	90	

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0001	ÁGUA SANITÁRIA	MARINA	1.470	LT	2,76	4.057,20
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º	EVEREST	22	LT	7,20	158,40
0005	AMACIANTE 2LT.	TUFF	192	UN	5,95	1.142,40
0006	BALDE PLÁSTICO PRETO - REFORÇADO	ARQPLASTIC	95	UN	15,23	1.446,85
0007	CERA LÍQUIDA 750ML	POLILUZ	114	UN	5,85	666,90
0010	CESTO TELADO PARA LIXO	ARQPLASTIC	104	UN	6,60	686,40
0011	COLORO	mais	1.642	LTS	3,90	6.403,80
0012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	COA FÁCIL	2.245	UN	4,30	9.653,50
0014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	XUXINHA	130	UN	14,95	1.943,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0016	DETERGENTE 500ML.	AZULIM	2.210	UN	1,99	4.397,90
0017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UZZULIN	508	UN	8,94	4.541,52
0018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	CONDOR	59	UN	3,45	203,55
0019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	TOQ	49	UN	9,95	487,55
0021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	ASSOLAN	746	PCT	1,95	1.454,70
0022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110 X 75 X 20	BRILHUS	1.004	UN	1,19	1.194,76
0023	ESPONJA PARA BANHO 110mm x 75mm x 23mm	PONJITA	310	UN	3,95	1.224,50
0024	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM 30 UN	UTAN	500	UN	5,20	2.600,00
0025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	VIMAC	159	UN	2,99	475,41
0026	FÓSFORO C/10CX	GABOARDI	18	PCT	3,49	62,82
0027	GUARDANAPO PAPEL C/50	BOB	336	PCT	1,69	567,84
0028	ISQUEIRO	BIC	126	UN	4,85	611,10
0029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BRILHALUMINIO	158	VD	2,80	442,40
0030	LIMPA VIDROS 500ML.	AZULIM	100	UN	4,85	485,00
0031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	1.380	UN	3,19	4.402,20
0032	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	AZULIM	12.904	UN	3,99	51.486,96
0034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	RADIAL	42	UN	8,99	377,58
0036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	VIMAC	339	UN	4,85	1.644,15
0037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	BOREDA	88	UN	7,40	651,20
0038	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM C/ 4UN	BOB	1.477	PCT	5,90	8.714,30
0039	PASTA DENTAL 180G	SORRISO	205	TB	6,25	1.281,25
0040	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	SAO JOÃO	54	DZ	2,85	153,90
0041	RODO EXTRA GRANDE 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO,CABO LONGO	RADIAL	130	UN	22,95	2.983,50
0042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO	RADIAL	110	UN	9,85	1.083,50
0044	SABONETE 85G	MOTIVUS	100	UN	1,59	159,00
0045	SABONETE INFANTIL 80G	POMPOM	460	UN	2,70	1.242,00
0047	SABONETEIRA PARA SABONETE	JAJUAR	180	UN	3,95	711,00
0052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	RADIUM	61	VD	5,45	332,45
0053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	XUXINHA	278	UN	12,30	3.419,40
0054	TALCO 200MG INFANTIL	POMPOM	112	UN	18,95	2.122,40
0055	TOALHA PAPEL C/2	CLARYS	451	PCT	5,25	2.367,75
0056	VASSOURA COQUEIRO REFORÇADA	NOEL	111	UN	16,95	1.881,45
0057	VASSOURA PÊLO	RADIAL	163	UN	18,95	3.088,85
0058	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	RADIAL	110	UN	23,30	2.563,00
0059	VELA FILTRO	OASIS	90	UN	6,99	629,10



4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2 O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.1.3 O pagamento das faturas dar-se á em até 30 dias após o recebimento dos produtos, seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

6.1.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.6 A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

- **OBRIGATORIEDADE DE DEFLAGRAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPEDINDO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS PARA O MESMO ITEM, ETC.**

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **07 de março de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.**

ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0001	ÁGUA SANITÁRIA	MARINA	1.470	LT	2,76	4.057,20
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2°	EVEREST	22	LT	7,20	158,40
0005	AMACIANTE 2LT.	TUFF	192	UN	5,95	1.142,40
0006	BALDE PLÁSTICO PRETO - REFORÇADO	ARQPLASTIC	95	UN	15,23	1.446,85
0007	CERA LÍQUIDA 750ML	POLILUZ	114	UN	5,85	666,90
0010	CESTO TELADO PARA LIXO	ARQPLASTIC	104	UN	6,60	686,40
0011	COLORO	mais	1.642	LTS	3,90	6.403,80
0012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	COA FÁCIL	2.245	UN	4,30	9.653,50
0014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	XUXINHA	130	UN	14,95	1.943,50
0016	DETERGENTE 500ML.	AZULIM	2.210	UN	1,99	4.397,90
0017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UZZULIN	508	UN	8,94	4.541,52
0018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	CONDOR	59	UN	3,45	203,55
0019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	TOQ	49	UN	9,95	487,55
0021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	ASSOLAN	746	PCT	1,95	1.454,70
0022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110 X 75 X 20	BRILHUS	1.004	UN	1,19	1.194,76
0023	ESPONJA PARA BANHO 110mm x 75mm x 23mm	PONJITA	310	UN	3,95	1.224,50
0024	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM 30 UN	UTAN	500	UN	5,20	2.600,00
0025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	VIMAC	159	UN	2,99	475,41
0026	FÓSFORO C/10CX	GABOARDI	18	PCT	3,49	62,82
0027	GUARDANAPO PAPEL C/50	BOB	336	PCT	1,69	567,84
0028	ISQUEIRO	BIC	126	UN	4,85	611,10
0029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BRILHALUMINIO	158	VD	2,80	442,40
0030	LIMPA VIDROS 500ML.	AZULIM	100	UN	4,85	485,00
0031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	1.380	UN	3,19	4.402,20
0032	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	AZULIM	12.904	UN	3,99	51.486,96
0034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	RADIAL	42	UN	8,99	377,58
0036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	VIMAC	339	UN	4,85	1.644,15
0037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	BOREDA	88	UN	7,40	651,20
0038	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM C/ 4UN	BOB	1.477	PCT	5,90	8.714,30
0039	PASTA DENTAL 180G	SORRISO	205	TB	6,25	1.281,25
0040	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	SAO JOÃO	54	DZ	2,85	153,90
0041	RODO EXTRA GRANDE 2	RADIAL	130	UN	22,95	2.983,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO,CABO LONGO					
0042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS DE MADEIRA REFORÇADO	RADIAL	110	UN	9,85	1.083,50
0044	SABONETE 85G	MOTIVUS	100	UN	1,59	159,00
0045	SABONETE INFANTIL 80G	POMPOM	460	UN	2,70	1.242,00
0047	SABONETEIRA PARA SABONETE	JAJUAR	180	UN	3,95	711,00
0052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	RADIUM	61	VD	5,45	332,45
0053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	XUXINHA	278	UN	12,30	3.419,40
0054	TALCO 200MG INFANTIL	POMPOM	112	UN	18,95	2.122,40
0055	TOALHA PAPEL C/2	CLARYS	451	PCT	5,25	2.367,75
0056	VASSOURA COQUEIRO REFORÇADA	NOEL	111	UN	16,95	1.881,45
0057	VASSOURA PÊLO	RADIAL	163	UN	18,95	3.088,85
0058	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	RADIAL	110	UN	23,30	2.563,00
0059	VELA FILTRO	OASIS	90	UN	6,99	629,10
Total do Fornecedor:						136.202,94